

DECRETO MUNICIPAL N° 1.905/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"FICA TRANSFERIDO PARA O DIA 01 DE JULHO A COMEMORAÇÃO DO DIA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO E DECRETADO PONTO FACULTATIVO."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado, para as repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, o feriado do dia do dia 29 de junho de 2016 (Quarta-Feira), alusivo as comemorações do dia de São Pedro e São Paulo, previsto na Lei Municipal 057, de 18 de Março de 1967, passando-o para o dia 01 de Julho de 2016 (Sexta-Feira),

Art.2 °. Fica Decretado Ponto Facultativo, para o Comércio em geral e para as demais repartições não públicas, aderirem à troca do feriado descrito no art. 1° deste Decreto.

Art.3º. As repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, caberão observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 27 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 27 / 06 / 2016
Assinatura: _____

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br